

**PARECER ÚNICO**

Nº 09/2009 - SUPRAM NM

194772/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14464/2005/002/2008

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ( )

Identificação:

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo):

MARCO TÚLIO RODRIGUES DA CUNHA MACHADO

CNPJ / CPF:  
058635966-43

Empreendimento (Nome Fantasia):

FAZENDA SANTA CRUZ

Município:

BURITIZEIRO - MG

Atividade predominante:

BOVINOCULTURA DE CORTE EXTENSIVO  
PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, DE ORIGEM NATIVA (TEMPORÁRIA)

Código da DN e Parâmetro:

G-03-04-2 e G-02-10-0

Porte do Empreendimento:

Potencial Poluidor:

Pequeno ( ) Médio (X) Grande ( )

Pequeno ( ) Médio (X) Grande ( )

Classe do Empreendimento:

1 ( ) 2 ( ) 3 (x) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )

Fase Atual do Empreendimento:

LP ( ) LI (X) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação (X)

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) Não ( ) Sim

Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco

Sub Bacia: Bacia do Rio do Sono

*Letra*

*R*

1. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 133/2008 de 09/10/2008	Data: 09/10/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2. Introdução

O presente parecer trata da solicitação de Licença de Instalação para o empreendimento Fazenda Santa Cruz (empreendedor MARCO TÚLIO RODRIGUES DA CUNHA MACHADO), que desenvolve as atividades de Bovinocultura de Corte Extensiva e Produção de Carvão Vegetal de origem Nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso, localizado na zona rural do município de Buritizeiro/MG, estando o ponto de coordenadas geográficas Latitude Y = 8103438 e Longitude X = 461599 inserido em seu interior.

A área total do empreendimento é de 858,00 hectares. Podemos apresentar de maneira resumida o uso do solo no empreendimento como sendo:

Usos do Solo	Fazenda Santa Cruz	TOTAL (%)
Área total	858,00 ha	100
Área de cobertura vegetal nativa total	667,88 ha	77,84
Área de APP	79,41 ha	9,25
Área de Reserva Legal	187,01 ha	21,79
Área vegetação nativa (exceto RL e APP)	401,46 ha	46,79
Área de campina/ cobertura vegetal nativa	41,81 ha	4,87
Área de pastagem	190,12 ha	22,16
Área de infra-estrutura / estradas, casas, currais.	3,8507 ha	0,44
Área pleiteada para desmate	316,83 ha	36,92
Área cobertura vegetal nativa remanescente após a intervenção florestal (desmate)	84,63 ha	9,86

A infraestrutura na área da propriedade conta com 2 casas, um curral para manejo do gado e algumas estradas em bom estado de conservação e aceiro.

A propriedade conta com mão de obra 1 (um) trabalhador fixo e dois temporários.

Os efluentes sanitários do empreendimento são depositados em fossas tipo sumidouro. Já à disposição final dos resíduos sólidos domésticos, bem como as sacarias, é disposta sobre o solo e queimada.

*Assinatura*

O empreendimento tem como atividades a bovinocultura de corte e a produção de carvão vegetal de origem nativa; esta ultima é atividade secundária e esporádica, existindo somente quando há necessidade de abrir novas áreas com finalidade de aumentar a área de pastagem para ampliação da bovinocultura.

### 3. Controle Processual

O presente processo trata da Licença de Instalação para a ampliação de empreendimento regularizado ambientalmente mediante Autorização Ambiental de Funcionamento. Nos moldes do §2º, do artigo 9º, da DN 74/04; *"as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de Porte e Potencial Poluidor de tais modificações e/ou ampliações"*.

O processo encontra-se devidamente formalizado, a documentação pertinente ao licenciamento foi apresentada. A propriedade tem reserva legal averbada, conforme documentação juntada ao processo.

Os custos de indenização pela análise do processo de licenciamento foram devidamente quitados, nos termos do artigo 5º, da Deliberação Normativa 74/04.

A publicação do pedido Licença de Instalação para implantação da ampliação do empreendimento seguiu as normas estabelecidas pela Deliberação Normativa 13/95.

A DN 74/04, no artigo 16, inciso III, classifica os empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor na classe 3. Tendo em vista esta classificação, o prazo de validade da licença deverá ser fixado em 06 (seis) anos.

Como o empreendimento utiliza água do Rio Salinas, o empreendedor fez o cadastro de uso insignificante de recursos hídricos nº 03937/2008. No processo 02079/2009, foi analisada e concedida outorga de direito de uso de recursos hídricos referente ao poço tubular existente no empreendimento.

Preenchidos os requisitos legais impostos à instalação do empreendimento, tendo em vista que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor foram considerados satisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM NM, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da Licença de Instalação ao empreendimento Fazenda Santa Cruz., com a concessão da Licença de Instalação pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada às condicionantes constantes neste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

#### 4. Do processo produtivo

##### 4.1. BOVINOCULTURA DE CORTE

A atividade de bovinocultura neste empreendimento é caracterizada pela bovinocultura de corte, com as fases de cria, recria e engorda.

O rebanho bovino, que atualmente conta com 180 (cento e oitenta) cabeças, podendo chegar a 500 (quinhetas) é criado em regime extensivo e recebe uma suplementação mineral a base de sal comum e sal proteínado. Atendendo as recomendações e orientações do I.M.A., também são realizadas todas as vacinações necessárias ao rebanho, tais como: febre aftosa, carbúnculo sintomático, brucelose, pneumoenterite e raiva. Para controle da verminose são feitas duas vermifugações ao ano, sendo uma no início das secas e outra no início do período chuvoso.

Com relação à dessedentação animal esta se dá por meio de água de chuva acumuladas em barraginhas/tanques distribuídas em locais estratégicos na propriedade e da represa artificial.

As referidas pastagens são divididas em áreas e manejadas de forma a evitar o excesso de animais por área, evitando a compactação do solo. Além disso, o rebanho é manejado de forma a manter sempre um bom volume de massa, condição essencial para manter uma boa cobertura do solo, consequentemente, evitando a sua degradação.

##### SUPRESSÃO E RETIRADA DA VEGETAÇÃO

Está sendo requerida a intervenção florestal através de corte raso com destoca, com objetivo de ampliar a área de pastagem com o capim braquiária, já existente na propriedade, para dar suporte a um número maior de cabeças de gado. Portanto, com esta intervenção florestal, será gerado um volume considerável de lenha, conforme inventário florestal realizado que, como prevê a Lei Florestal Estadual Nº. 14.309/02, poderá ser aproveitada para a produção de carvão vegetal de origem nativa, uma atividade secundária e esporádica existindo somente quando há necessidade de abrir novas áreas. O corte será realizado de maneira seqüencial, para facilitar o deslocamento da fauna que habita a área onde a vegetação será suprimida.

Essa supressão se dará por meio da derrubada dos exemplares de pequeno porte (DAP – Diâmetro à Altura do Peito - até 12 cm), deixando-se as árvores maiores remanescentes.

O carvão vegetal que será produzido a partir do desmate de parte do cerrado nativo, será comercializado em siderúrgicas, principalmente em Sete Lagoas, cujo parque siderúrgico absorve grande parte do carvão produzido na região.

## 5. Caracterização Ambiental

### 5.1 – Meio Físico

O empreendimento está localizado na Fazenda Santa Cruz, no Município de Buritizeiro, na região Norte de Minas Gerais, encravado na bacia do Rio São Francisco. A região de Buritizeiro possui o IDH - índice de Desenvolvimento Humano muito baixo, onde flutua mão-de-obra analfabeta em sua maioria, sem qualificação.

A região se caracteriza pelo clima Aw (classificação de Köppen), tropical quente e semi-úmido, com chuvas concentradas no verão. Assim, o regime de precipitação configura uma oscilação unimodal, sendo novembro, dezembro e janeiro os três meses mais chuvosos, e junho, julho e agosto os três meses mais secos. A área circunscreve-se aos Planaltos do Médio São Francisco, representado por capeamentos sedimentares, que compõem amplas superfícies tabulares ou chapadas com topos nas cotas de 700 a 1000 m.

### 5.2 – Da Utilização dos Recursos Hídricos

Os principais cursos d'água presentes no município de Buritizeiro são o Rio São Francisco, o Rio Formoso e o Rio da Areia. A propriedade possui 13 cursos d'água intermitentes, e, próximo a sede, existe também uma represa artificial abastecida por água pluviais.

O empreendimento possui ainda um poço tubular para consumo humano já devidamente outorgado com vazão autorizada de 0, 1875 m<sup>3</sup>/h, num período de 2 horas/dia, com previsão de funcionamento de 30 dias/mês, válido por (cinco) 5 anos. Foi feito também o cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, para uma pequena captação de água feita na propriedade.

### 5.3 – Meio Biótico

O maior impacto gerado para implantação do empreendimento foi a supressão da vegetação promovendo a fragmentação e perda de habitats. Em primeiro lugar a fragmentação pode limitar o potencial de uma espécie para dispersão e colonização. Muitas espécies de pássaros, mamíferos e insetos não atravessarão nem mesmo faixas estreitas de ambiente aberto, por causa do perigo de predação. Como resultado muitas espécies não recolonizam os fragmentos após a população original ter desaparecido. Além disso, quando a dispersão animal é reduzida pela fragmentação de habitat, plantas com frutos e sementes aderentes, que dependem dos animais para dispersar as suas sementes, serão afetadas também. Dessa forma, os fragmentos isolados de habitat não serão colonizados por muitas espécies nativas que potencialmente poderiam ali viver, acarretando perda de biodiversidade.

Diante do exposto, observa-se que a **implantação do empreendimento** causou impactos significativos não passíveis de mitigação, incidindo a Compensação Ambiental, nos termos do artigo 36, da Lei 9985/00.

### 5.3.1-Flora

A propriedade objeto deste estudo está inserida na região de ocorrência da fisionomia Cerrado. A vegetação do Bioma Cerrado, considerada aqui em seu “*sensu lato*”, não possui uma fisionomia única em toda a sua extensão. Muito ao contrário, ela é bastante diversificada, apresentando desde formas campestres bem abertas, como os campos limpos de cerrado, até formas relativamente densas, florestais. Entre estes dois extremos fisionômicos, vamos encontrar toda uma gama de formas intermediárias, com fisionomia de savana; às vezes de cerrasco, como os campos sujos, os campos cerrados, os cerrados “*sensu stricto*”.

Na propriedade foi observado que a vegetação encontra-se em regeneração natural, devido ao porte reduzido das espécies, caracterizando uma área onde já ocorreu intervenção antrópica.

A propriedade apresenta como principal tipologia vegetacional o cerrado em regeneração, uma vez que foram observadas espécies de ocorrência em áreas de Cerrado propriamente dito, como é o caso do: grão de gallo, pau terrinha, sambaíba, capitão, perobinha, gonçalo, pacari, caraíba branca, folha de boldo, bate caixa, umburuçu, vinhático do campo, pau d arco, jacaré, murici, pau bosta, jacarandá, dentre outras.

### 5.3.2-Fauna

A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies, catalogadas através de observações de campo e entrevistas com moradores da própria região: Mastofauna: veado campeiro, veado catingueiro, tatu, cotia, lobo guará, raposa, jaritataca, tamanduá bandeira, anta, cateto, onça parda, dentre outros. Avifauna: gavião carcará, pássaro-preto, seriema, bem-te-vi, anu-preto, codorna, sabiá, dentre outros. Herpetofauna: cobra coral, jararaca, cascavel, “queixo-de-burro”, dentre outros.

## 6- Da Área de Preservação Permanente

As Áreas de Preservação Permanente – (APP's) da propriedade totalizam 79,41 hectares, numa proporção de 9,25% do total da propriedade.

Em vistoria foi detectado uma área dentro da APP onde foi realizado um desmate ao longo de um dos cursos d água, com área equivalente a 6,5552 ha, tendo sido lavrado o Auto de Fiscalização Nº 17/2008 e Auto de Infração Nº 2509/2008 (enviados ao Ilustre RMP competente), sendo que o processo infracional a ser instaurado tramitará perante a SUPRAM NM. Tal área a ser recomposta apresenta coordenada geográfica central de: X= 462.862 e Y= 8.102.743.

Foi solicitado ao empreendedor um PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) que contemplou as medidas previstas na DN 76 de 25 de outubro de 2004 para a área onde houve interferência apresentando as seguintes medidas:

- Seleção de espécies de acordo com as condições de clima da região, do solo, da umidade local de plantio e encontradas nos remanescentes florestais na propriedade;
- Grupos de espécies com diferentes estágios de sucessão secundária (50% pioneiras e 50% clímax ou secundária);
- Número de 4097 mudas, distribuídas com esquema de plantio em quincôncio;
- Para maior sucesso da reconstituição da flora será adotada práticas como combate às formigas, preparo do solo, coveamento e adubação, bem como outros tratos culturais.

Próxima a (APP) Área de Preservação Permanente foram encontradas madeiras roliças e áchas suprimidas da APP, sendo o empreendedor autuado por causar essa supressão sem autorização.

Foi constatada a existência de um pequeno “chiqueiro” dentro da APP, sendo sugerida como condicionante nº. 12, a retirada do mesmo no prazo de 30 dias.

#### 7 – Da Autorização para Supressão Vegetal

Através do processo Nº 14464/2005/002/2008, o proprietário solicita o desmate através de corte raso, com destoca em uma área medindo 316,83 hectares com vegetação nativa de cerrado. O objetivo do desmate requerido é aumentar a área de pastagem com intuito de ampliar a bovinocultura.

Foi realizada vistoria no empreendimento, com o intuito de avaliar a viabilidade técnica de exploração florestal requerida pelo empreendedor. Entretanto, verificou-se que a área passível de autorização para exploração florestal é de 276,83 hectares, conforme planta topográfica elaborada pelo empreendedor, anexa ao processo, onde foram plotadas as faixas ecológicas de 40,00 hectares.

Foi feita conferencia dos 10% do total das unidades amostrais sorteadas na área inventariada do processo de APEF n 01378/2008. Os dados das planilhas de campo estavam de acordo com as medições dos indivíduos presentes dentro das parcelas.

Conforme verificado através do inventário florestal realizado, existem algumas espécies de corte restrito e espécies imunes de corte na área pleiteada para desmate. Para tanto, segue abaixo planilha demonstrativa do manejo florestal a ser executado, destacando as espécies que deverão ser preservadas na área e aquelas que serão autorizadas para supressão.

Manejo Florestal

Espécies / classificação	Freq./ha (DA)	Vol./ ha m <sup>3</sup>	Exploração		Remanescente	
			Freq./ha	Vol./ há	Freq./ha	Vol./ ha
"Nobres/ Lei"						
Jacarandá	36	2,37	22	2,18	14	0,19
Gonçalo Alves	31	1,35	14	1,11	17	0,24
Sucupira	11	1,76	7	1,71	4	0,05
Pau d'arco	11	0,11	-	-	11	0,11
Vinhático	3	0,01	-	-	3	0,01
Caraíba preta	2	0,22	-	-	2	0,22
Caraíba branca	9	1,27	-	-	9	1,27
" Frutíferas"						
Cagaita	65	3,66	29	3,27	36	0,39
Murici	40	0,51	35	0,28	5	0,23
Jatobá	14	1,52	7	0,14	7	1,38
Araticum	14	0,24	7	0,13	7	0,11
Barú	11	2,34	5	0,41	6	1,93
Total	247	15,36	126	9,23	121	6,13

- As árvores consideradas de madeira "nobre/lei" que estão sendo propostas como remanescente, deverão ser as que apresentem cerne mais desenvolvidos, e aquelas que possuírem DAP reduzido, não servindo para uso como madeira, deverão ser utilizadas para carvoejamento.

Portanto, teremos que:

- Considerando a exclusão de 6,13 m<sup>3</sup>/há da media total geral, referente aos volumes de espécies que serão preservadas na área;
- Considerando Índice de Conversão madeira(m<sup>3</sup>)/carvão (MDC): 2,0;
- Considerando a área explorada: 276,83 há.

A	B	C	D	E	Resultado
Vol. Total GERAL (m <sup>3</sup> /ha)	Volume remanescente preservado (m <sup>3</sup> /ha)	Volume explorado para carvão (m <sup>3</sup> /ha)	Área total (ha)	Vol. total Explorado m <sup>3</sup> {C*D}	Vol. Total MDC E / 2
47,13	6,13	41,00	276,83	11350,03	5675,01

Assim, conforme exposto, recomenda-se a concessão da supressão vegetal numa área de 276,83 ha de vegetação de cerrado, com objetivo de ampliação da pastagem, conforme demarcado em planta topográfica.

Visando aumentar conectividade entre áreas remanescentes, reserva legal (I e II) bem como áreas de preservação permanente, serão conservados corredores ecológicos com 150 a 200m de largura, totalizando 40,00 ha para garantir a locomoção de animais entre tais fragmentos, com vegetação variando de estratos forte a médio, caracterizando bem sua finalidade.

Conforme inventário florestal realizado, manejo e corte seletivo proposto acima, o rendimento lenhoso médio estimado para a área a ser desmatada é de 41,00m<sup>3</sup>/há, totalizando 11350,03 m<sup>3</sup>. Entretanto, como sabemos que a intervenção será realizada através de corte raso com destoca e o rendimento lenhoso de tocos e raízes representa um acréscimo de 20% da parte aérea da vegetação, teremos que o rendimento lenhoso total para a área medindo 276,83ha, será de 13620,03m<sup>3</sup>, de maneira que, convertidos em carvão vegetal resultará em um volume total de 6810,01 MDC (Metros de Carvão).

#### 8 - Da Reserva Legal

Caracterizada predominantemente pela tipologia de cerrado com fragmentos isolados de florestas estacional semi-decidual, com vegetação em estágios médio à avançado de regeneração natural. A área de Reserva Legal da propriedade totaliza 187,01 há (21,79%) da área total da propriedade e está averbada no Registro do Imóvel – matricula 19.619-Cartório de Registro de Imóvel-Município de Pirapora – Livro 2. BV, sendo composta por duas áreas, assim sendo: ÁREA I (115,09HA) e ÁREA II(71,92HA) conforme consta do termo de responsabilidade de preservação de floresta em cumprimento à lei estadual 14.309, de 19 de junho de 2002.

Dentro dos limites da área da Reserva Legal I (115,09ha), foi detectado estágio inicial de focos de erosão podendo desenvolver-se a voçorocas.

#### 9 - Unidades de Conservação

No quesito Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, as informações foram obtidas em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>, 06/08/2008 11:08:00 Coordenada em Longitude/Latitude (SAD69): -45.357294008713, -17.1573182733008

9.1 - Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km:  
*Nenhum indicativo de restrição encontrada.*

9.2 - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade:

1 - Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km  
*Nenhum indicativo de restrição encontrada.*

*[Handwritten signatures and initials]*

- Relação de Corpos D'água distante até 30 metros  
*Nenhum indicativo de restrição encontrada.*
- Relação de Corpos D'água distante entre 30 e 500 metros  
*Nenhum indicativo de restrição encontrada.*

## 2 - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

*Nenhum indicativo de restrição encontrada.*

## 10. Descrição dos Impactos identificados

As atividades referentes a este licenciamento, pecuária de corte extensivo e produção de carvão vegetal de origem nativa/ aproveitamento do rendimento lenhoso, podem gerar como impactos ambientais na fazenda Santa Cruz:

- revolvimento do solo;
- exposição do solo às intempéries;
- prejuízo a fauna terrestre e avifauna;
- compactação do solo pela circulação de maquinário;
- compactação do solo pelo pisoteio do gado;
- prejuízo a micro e macro fauna;
- poluição do ar pela fumaça das caryoarias;
- calcinação do horizonte “0” do solo situado abaixo dos fornos de carvão, devido a caloria emitida por estes;
- supressão da vegetação na área requerida;
- erosões nas estradas internas e de acesso às áreas de pastagens.

## 11. Medidas Mitigadoras

- Fazer a conservação dos aceiros e de estradas de acesso à área, procurando manter sempre limpos os aceiros nas áreas limitantes à Reserva Legal e de Preservação Permanente;
- Deixar na área prevista para desmate todas as espécies descritas na tabela do Plano de Manejo constante do inventário florestal entregue junto desse estudo;
- Todas e qualquer espécie nobre que forem constatadas na área, não poderão ser transformadas em carvão vegetal; podendo, no entanto, ser utilizadas para outros fins dentro da propriedade, desde que com a autorização do IEF/MG;
- Manter faixas de vegetação nativa, pois as mesmas cumprem importante função ao se permitir a evasão da fauna, de maneira menos impactante durante o desmatamento da área; fazendo-se interligação com as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Florestal Legal da propriedade, formando assim “corredores de fauna”, notadamente da fauna terrestre;
- Visando minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, o requerente deverá adotar uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que

haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de reserva legal através das faixas de vegetação nativa e para as áreas florestais remanescentes;

- Incorporar resíduos da exploração ao solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como, cultivo em curva de nível em possíveis áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Incorporação ao solo da vegetação inservível para a carbonização, evitando-se o processo da queima;
- Correção do ph e adubação química do solo, de modo a assegurar uma produtividade por unidade de área. Aplicação de calcário e adubos, de acordo com as recomendações técnicas, com base nas análises do solo, que deverão ser realizadas periodicamente;
- Redução ao máximo do deslocamento de maquinário, visando como isto, evitar/minimizar a compactação do solo;
- Redobrar os cuidados no que tange a possíveis acidentes com maquinários que venham a precisar de algum tipo de manutenção dentro da propriedade e que possam causar o derramamento de combustíveis e óleos lubrificantes, com a consequente contaminação do solo e da água (lençol freático);
- Tão logo as condições climáticas permitirem, deverá ser implantada a cultura (pastagem), visando com isto, diminuir ao máximo a exposição do solo desnudo às intempéries do clima;
- Colocar somente a quantidade de cabeças de gado adequadas ao tamanho dos piquetes e efetuar a rotação do gado para evitar a compactação do solo;
- As embalagens de insumos, deverão ser recolhidos em tambores próprios, identificados e devolvidas ao comércio que as vendeu, conforme a legislação ambiental vigente.

#### 12. Conclusão:

Com base na vistoria de campo, nos estudos ambientais contempladas no PCA/RCA e no Plano de Utilização Pretendida, onde foram relatadas as características do empreendimento, identificando os principais impactos ambientais gerados pelas atividades e as medidas mitigadoras propostas, consideramos viável o empreendimento nos termos deste parecer.

Não havendo óbices legais à concessão da licença requerida, recomendamos o deferimento do pedido da Licença de Instalação com validade de 6 anos ao empreendimento Fazenda Santa Cruz, para as atividades de bovinocultura e produção de carvão de origem nativa, de propriedade do Sr. Marco Túlio Rodrigues da Cunha Machado, localizada no município de Buritizeiro/MG, observadas as condicionantes anexas a este parecer.

*J. P. Bento*

**13. Parecer Conclusivo**

Favorável:  Não  Sim

**14. Validade da licença**

6 (seis) anos

**ANEXO I**

Itens	Descrição das Condicionantes	Prazo
1	Implantar práticas de conservação de solos e sistemas de controle à erosão nas estradas, carreadores e aceiros existentes e/ou a serem implantados, devendo ser construídas canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escorrimeto superficial para bacias de captação de água pluvial onde a declividade do terreno assim às exigirem.	Durante a Vigência
2	A área de Reserva Legal deverá ser cercada e protegida contra a entrada de animais domésticos.	180 dias
3	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidas disponíveis os devidos receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Vigência da Licença
4	Apresentar um diagnóstico da área de Reserva Legal, e caso seja constatada a degradação também deverá ser apresentado um Plano de Recuperação de Área Degradada.	180 dias*
5	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental - NCA do Instituto Estadual de Floresta -IEF proposta de compensação ambiental a que se refere nº 9.985 de julho de 2000, regulamentada pela Deliberação Normativa COPAM nº 94, de 12 de abril de 2006. Comprovar junto a SUPRAM NM o protocolo da proposta junto ao IEF.	60 dias
6	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.	180 dias*
7	Além das condicionantes citada, atender e executar as medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Plano de Controle Ambiental apresentada pelo empreendedor.	Vigência da Licença
8	Apresentar relatório semestral minucioso, contendo fotografias do local de execução do PTRF.	2 anos

9	Implantação do sistema de fossa séptica; devidamente dimensionadas para o número de usuários, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7229/93, quanto da construção das benfeitorias que originarão efluentes sanitários	90 dias*
10	Implantar sistema de coleta seletiva para o lixo doméstico gerado no empreendimento, dando a posterior destinação final adequada. Cabe ressaltar que o lixo não poderá ser queimado.	60 dias*
11	Apresentar relatório técnico complementar da fauna existente na região onde se localiza o empreendimento, com ART do profissional habilitado, devido ao fato de ter sido constatado a presença de espécies ameaçadas de extinção no empreendimento. Esse relatório deverá discriminar detalhadamente a metodologia adotada em campo para inventariar as espécies, talem disso o esforço amostral deverá ser o maior possível. Cabe ressaltar que se necessário o órgão ambiental poderá, durante a vigência solicitar monitoramento da fauna.	90 dias*
12	Retirada do “chiqueiro” dentro da Área de preservação Permanente	30 dias*

\*prazos contados a partir da concessão da licença

## ANEXO II

### PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

#### 1. ANÁLISE DE SOLO:

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde está implantada a cultura	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Semestralmente

## 2. RESÍDUOS SÓLIDOS:

Deverão ser confecionadas planilhas semestrais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM NM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo	Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem			

(\*) 1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração  
6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

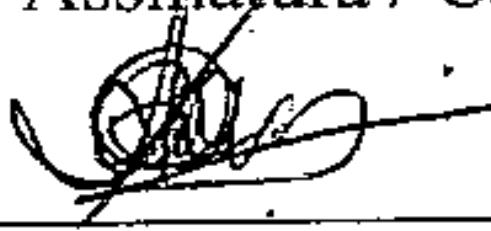
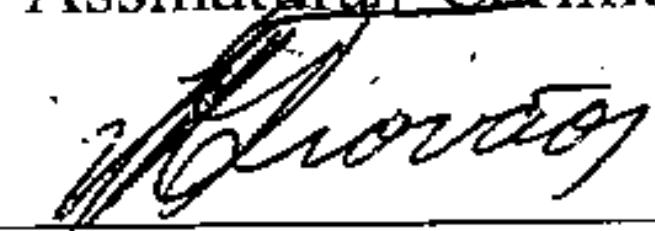
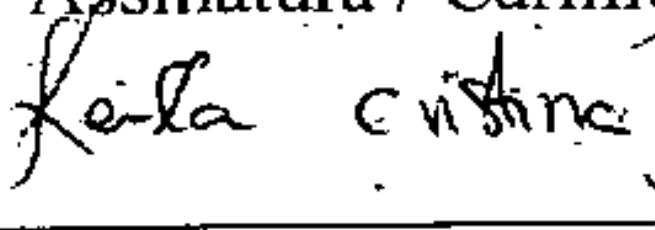
Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

### IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Equipe Interdisciplinar

Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:  <i>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo</i> DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico
Gestor do Processo: Keila Cristina Novais Porto – Engª Florestal	Assinatura / Carimbo:  <i>Keila Cristina Novais Porto</i> da SUPRAM - NM MASP. 4491 ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM - NM
Téc. setor Jurídico: Sandoval Rezende Santos	Assinatura / Carimbo
Téc. 01: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo
Téc. 02: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo